

EDITAL

O Campus Camaragibe, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 053/2012 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Programa de Pós-Graduação em Hebiatria – determinantes de saúde na adolescência (Nível Mestrado).

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Exige-se dos candidatos, para inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação em Hebiatria comprovação do término de curso de graduação (curso em ensino superior) reconhecido pelo MEC.
- 1.2 A formalização da inscrição poderá ser feita pessoalmente na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa 1º andar da Faculdade de Odontologia de Pernambuco FOP/UPE. Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1651 Tabatinga Camaragibe PE CEP: 54753-220.
- 1.2.1 Na impossibilidade de comparecimento a inscrição poderá ser feita por procurador devidamente munido de procuração emitida em cartório.
- 1.3 O período de inscrição será de **09 de novembro** a **18 de dezembro** de 2015, no horário das 8h às 12h.
- 1.4 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuada na Tesouraria da FOP-UPE.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 2.1 Ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (anexo I), será disponibilizada na página do programa de Mestrado em Hebiatria (http://www.upe.br/fop/mestradohebiatria/) e na página da Pós-graduação da FOP/UPE (www.posfop.org) e na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 2.2 Cópia do diploma. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s) de Graduação. Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da dissertação.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

Zall

- 2.4 Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação e de registro junto ao órgão de classe correspondente.
- 2.5 Duas fotos 3x4 (recente)
- 2.6 Documentação necessária à prova de título (descrita no item 3.5.1 deste edital)
- 2.7 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga, após compensação do mesmo.
- 2.8 Atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 (50-69 pontos) do TEAP (Test of English for Academic Purposes).
- 2.9 Candidatos com documentação incompleta terão sua inscrição recusada.
- 2.10 Todos os documentos deverão ser entregues encadernados (pode ser em espiral) na Secretaria da Unidade Setorial de Pós-Graduação até o dia **18 de dezembro de 2015**.
- 2.11 Para a cópia da documentação apresentada diretamente à Secretaria da Unidade Setorial é exigido a apresentação da documentação original ou cópia autenticada em cartório.
- 2.12 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de habilitação.
- 2.13 Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no presente Edital.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo de seleção será presidido pela Coordenadora do Programa de Mestrado em Hebiatria, cabendo ao colegiado do programa a indicação da Banca Examinadora.

- $3.1 \ \underline{\text{ETAPA 1}}$ Inscrição na FOP/UPE, na forma dos capítulos 1 e 2 do presente edital.
 - 3.1.1 O candidato deverá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 (50- 69 pontos) do TEAP (*Test of English for Academic Purposes*).
 - (a) Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (460 542 pontos); TOEFL-iBT (57 86 pontos); e IELTS (4 4,5 pontos).
 - (b) A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.

3m

- (c) Para efeito de classificação na seleção, o exame de proficiência na língua inglesa terá peso 2 (dois).
- 3.1.2 Os candidatos que não preencherem todos os requisitos dos capítulos 1 e 2 deste edital, assim como não comprovar a proficiência na língua inglesa, serão eliminados antes do início da <u>ETAPA 2</u>.
- 3.2 <u>ETAPA 2</u> Prova de conhecimentos com duração máxima de 2 (duas) horas. Esta etapa será **eliminatória** exigindo-se dos inscritos nota igual ou superior a 7,0 (sete). Não obtida esta nota o candidato estará automaticamente eliminado para as demais etapas. Para efeito de classificação na seleção, a prova de conhecimentos terá peso 3 (três).
- 3.3 <u>ETAPA 3</u> Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos pela Coordenação do Programa aptos a participarem das demais etapas.
- 3.4 ETAPA 4 Análise do Curriculum Vitae ao qual será atribuído peso 2(dois).
- 3.5.1 Para esta etapa será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação com comprovação conforme modelo anexo (anexo II)
- 3.5 ETAPA 5 -Entrevista que terá peso 3(três).
- 3.6 <u>ETAPA 6</u> Divulgação do resultado final pela Coordenação do Programa de Mestrado em Hebiatria.
- 3.7 As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.8 A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.
- 3.9 Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas.
- 3.10 Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco, 20% do total de vagas. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE

John Charles and the second

- 80/07. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção , obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.10.1 No ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor da Unidade de Educação ou de Educação e Saúde da UPE declarando sua liberação para o curso e que o candidato deverá estar enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 3.10.2 As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores e/ou conveniados poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação. A homologação neste caso será no Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FOP.

4 – DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

	ETAPA	CARATER	PESO
DATA E HORA	BIMIL	Eliminatória	-
09 de novembro a	Etapa 1		
18 de dezembro/2015	Inscrição na FOP/UPE/		2
8:00 às 12:00 h	Comprovação do idioma inglês		
16 de fevereiro/2016	Etapa 2	Eliminatória	3
9:00 ás 11:00 h	Prova de Conhecimentos (Mestrado)	2333	
17 de fevereiro/2016	Etapa 3	_	-
11:00 h	Divulgação dos candidatos que participarão da entrevista	_	2
17 de fevereiro/2016	Etapa 4		
13:00 às 17:00 h	Analise de Currículo		3
18 de fevereiro/2016	Etapa 5		
8:00 às 12:00 h	Entrevista	_	-
22 de fevereiro/2016	Etapa 6		
14:00 às 18:00 h	Divulgação do resultado Final		-
23 a 26 de fevereiro	Matriculas		
8:00 às 12:00 h	,		-
01 de março/2016	Inicio das aulas		
9:00 às 12:00 h	The grant of the state of the s		

5 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP 54753-220.

Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou 3184-7660 pelo endereço eletrônico fop.posgraduacao@upe.br ou www.posfop.org

300

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se apresentarem depois de iniciada a seleção não poderão realizar a prova e serão eliminados do concurso.
- 6.2 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 A avaliação caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1 A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades no Programa de Hebiatria. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do Órgão ou Empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.
- 8.2 O aluno deverá comparecer semestralmente à Secretaria de Pós-graduação da FOP para renovar a sua matricula mediante preenchimento do Requerimento em modelo próprio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008.

9 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato na seleção aos cursos não gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

10 - DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS

10.1 Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) serão absorvidos no limite de 1 (um) candidato, entretanto, deverão ter bolsa assegurada por agência de fomento (CAPES ou CNPq).

11 - DA FINALIZAÇÃO DO CURSO

Para a marcação da defesa de dissertação o aluno deverá:

5 Jahr

- 1°) assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A freqüência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.
- 2°) cumprir as exigências normativas do Programa sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório anual de atividades, atualização de no mínimo 3 (três) meses de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa financiados por agência de fomento ou de natureza similar.
- 3°) Ter no mínimo 01 resumo publicado em anais de evento científico ou 01 artigo publicado ou aceito em periódicos classificados pela CAPES no mínimo B3 na área de avaliação do Curso. O colegiado do Curso poderá ampliar o número de publicações de acordo com a demanda da CAPES. Os artigos serão computados individualmente.
- 4º) O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação por mais 6 (seis) meses dependerá de aprovação em CPG e homologação no CGAA da FOP.
- 5º) apresentar autorização por escrito de cumprimento de todas exigências assinada pelo orientador e endossada pelo coordenador do Programa.
- 6º) ter qualificado o projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pósgraduação da FOP/UPE.
- O não cumprimento aos itens deste capítulo pelos alunos implicará no desligamento do curso (Programa).

12 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Camaragibe, 13 de outubro de 2015.

Prof. Dr. EMANUEL SÁVIO DE SOUZA ANDRADE

Diretor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Campus Camaragibe/UPE

PROGRAMA DE MESTRADO EM HEBIATRIA -determinantes de saúde na adolescência

NOME:		
PAI:		
MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	IDENTIDADE:	
C.R.O:	ESTADO CIVIL:	
CÔNJUGE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP	
CELULAR:	FONE	
ENDEREÇO PROFISSIONAL		
BAIRRO:	CIDADE	
ESTADO	CEP	
FONE:		
E-MAIL:		
A SER PREENCHIDO POR CANDIDATO DOC	CENTE	
INSTITUIÇÃO:		
DISCIPLINA		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
BAIRRO: ESTADO FONE: E-MAIL: A SER PREENCHIDO POR CANDIDATO DOC INSTITUIÇÃO: DISCIPLINA	CEP	

Dey

ANEXO II PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HEBIATRIA – Campus Camaragibe /UPE

DOUTORADO

DOUTORADO	NA ÁREA PRETENDIDA	EM OUTRA ÁREA
1. Experiência Docente (valor máximo 30 pontos)	30	10
Em Instituição de Ensino Superior	5	2
Outras Experiências Docentes*	3	
TOTAL	WITEDNA CIONAL	NACIONAL
2. PRODUÇÃO CIENTIFICA NA ÁREA (VALOR MÁXIMO 50 PONTOS)	INTERNACIONAL	
A. I'm and Device disease	10	5
Artigos em Periódicos	4	2
Anais	10	5
Livro	5	2
Capitulo de Livro		THE REAL PROPERTY.
TOTAL	THE PRETENDINA	EM OUTRA ÁREA
3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (VALOR MÁXIMO 20 PONTOS)	NA ÁREA PRETENDIDA	
	20	10
Mestrado Acadêmico	10	0
Mestrado Profissional	10	0
Especialização	10	

^{*} Professores substitutos ou docente de entidades ABO e formação de pessoal de nível médio da saúde.

IESTRADO	PONTUAÇÃO		
HISTÓRICO ESCOLAR GRADUAÇÃO (VALOR MÁXIMO 10 PONTOS)	10		
provação por Média em Todas as Disciplinas	7		
em Reprovação	5		
com Reprovação TOTAL			
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (VALOR MÁXIMO 20 PONTOS)	NA ÁREA PRETENDIDA	EM OUTRA ÁREA	
	0	10	
Mestrado	20	10	
Especialização	5	2,5	
Aperfeiçoamento (valor máximo neste subitem 10 pontos)	3	1,5	
Atualização (valor máximo neste subitem 10 pontos) TOTAL	对外是国际工程的		
3. MONITORIA, ESTÁGIOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO	NA ÁREA PRETENDIDA	EM OUTRA ÁREA	
20 PONTOS)	10	5	
Monitoria	10	5	
Estagio	10	5	
Iniciação Cientifica TOTA			
	NA ÁREA PRETENDIDA	EM OUTRA	
4. EXPERIÊNCIA DOCENTE (VALOR MÁXIMO 15 PONTOS)	HARVE & A SECTION	ÁREA	
Em Instituição de Ensino Superior	15	5	
Outras Experiências Docentes*	6	3	
TOTAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	L		
5. PRODUÇÃO CIENTIFICA NA ÁREA (VALOR MÁXIMO 30 PONTOS)	INTERNACIONAL	NACIONAL	
Artigos em Periódicos	10	5	
V	4	2	
Anais	10	5	
Livro	5	2	
Capitulo de Livro	AL		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO (VALOR MÁXIMO 5 PONTOS)	PONTUAÇÃO		
Conferência Ministrada (1 ponto por conferência)			
Painel (1 ponto por painel)			
Mosa Clínica (1 ponto por mesa)			
TOT	AL		

^{*} Professores substitutos ou docente de entidades ABO e formação de pessoal de nível médio da saúde.